

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2604.003/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 21/05/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Data da Realização: 21/05/2021 Horário: 10:00h

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CAPINZAL DO NORTE – MA.

Presidente da CPL: Bianca Silva Assunção

Membros da CPL: Hélio Duarte Coutinho Junior e Elineide Bertoldo Lima

Objeto: objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática diversos (Lote 1) e serviços de recarga de toner e cartuchos (Lote 2) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital

CREDENCIAMENTO

No dia 27 de maio de 2021 às 15:00 horas, a Comissão recebeu na sala da CPL os licitantes credenciados da sessão anterior, sendo que todos compareceram para a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, sendo registrado a presença de 03 (Três) licitantes: CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.049/0001-31, representada pelo senhor Paulo Fernando Costa de Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 235434120023 GEJUSPCMA e do CPF Nº 280.502.403-63; MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o nº 40.436.262/0001-18, representado pelo senhor Adriano José Farias de Sousa, portador da carteira de identidade nº 20287712022 SSPMA, CPF nº 005.036.973-38 e a empresa MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.653.112/0001-16, representado pelo senhor JOSEANE SILVA BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 0000355042959 SSPMA e do CPF Nº 867.679.253-49.

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

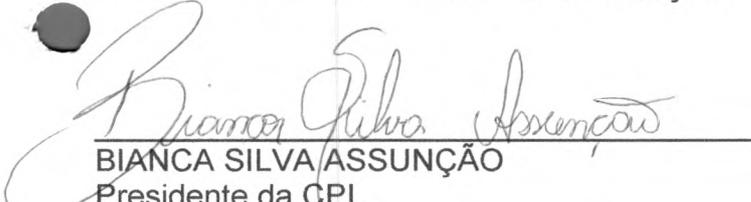
Antes da abertura e julgamentos dos envelopes, foi dados aos licitantes os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços que estavam sob a guarda da CPL para atestar a inviolabilidade dos mesmos, o qual todos atestaram a integridade dos envelopes. A comissão resolveu dar seguimento a sessão, considerando que todas as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente o Covid-19 foram tomadas, com distanciamento mínimo de 02 metros entre a participante e a comissão e considerando a utilização de mascaras, luvas e o uso de álcool por parte de todos. A comissão então deu início à etapa de Habilitação, e depois da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que as empresas apresentaram as documentações em conformidade com as exigências constantes do Edital, tendo sido declaradas HABILITADA, o qual foi perguntado aos licitantes se haveria algum manifesto de impugnação quanto ao julgamento da habilitação, o qual tempestivamente as licitantes MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME e CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME alegaram que o atestado de capacidade

técnica apresentado pelo licitante MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, foi apresentado de forma genérica, deixando dúvidas quando a sua veracidade, e pediram que o mesmo apresentasse nota fiscal para comprovar o mesmo, o qual a CPL explicou que é indevida a exigência de que atestados de qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993, sendo permitido, tão somente, exigir outros documentos que complementem o documento oficial quando existir alguma dúvida no documento oficial, o que após explicação da CPL, as empresas MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME e CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-M solicitaram, abrir diligência e solicitar as notas ou contratos para sanar dúvidas e omissões sobre o documento oficial de habilitação, e considerando que a empresa é da sede do município, e considerando que não trará nenhum custo para o município, a cpl atenderá ao pedido de realizar a diligência em um prazo de 5 (Cinco) dias úteis, e que após a diligência, a decisão de manter o licitante MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, poderá ou não ser reformada. A CPL declara a Sessão SUSPENSA, ficando a CPL incumbida de informar ao licitantes quanto ao resultado, o qual marcará para data futura a abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitantes Habilitados, sendo que os mesmos serão comunicados por email sobre a data da reabertura, o que ficou entendido por todos, permanecendo os envelopes de proposta de preços sob a guarda da CPL.

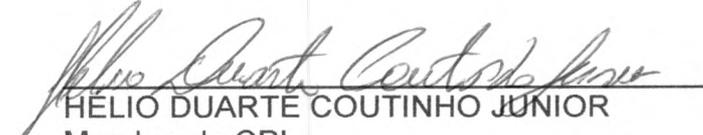
DELIBERAÇÕES FINAIS

Terminada as fases de Habilitação, nada mais havendo a tratar, a Presidente solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele, pela equipe de apoio e pelos interessados. Capinzal do Norte (MA), em 27 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


BIANCA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL


ELINEIDE BERTOLDO LIMA
Secretário da CPL


HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.2604.003/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

LICITANTES:

Adriano José Farias de Sousa
MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347

CNPJ: 40.436.262/0001-18

Representante Legal: Adriano José Farias de Sousa

Carteira de identidade nº 20287712022 SSPMA, CPF nº 005.036.973-38

Paulo Fernando Costa de Figueiredo
CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 08.951.049/0001-31

Representante Legal: Paulo Fernando Costa de Figueiredo

Carteira de Identidade nº 235434120023 GEJUSPCMA e do CPF Nº 280.502.403-63

Joseane Silva Barros
MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 09.653.112/0001-16

Representante Legal: JOSEANE SILVA BARROS

Carteira de Identidade no 0000355042959 SSPMA e do CPF Nº 867.679.253-49